



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

33  
Mina

## CONTRATO

**Contrato nº 0103/2021**  
**Processo nº 080/2021**  
**Dispensa nº 044/2021**

### CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
LOGRADOURO: RUA CAPITÃO GERVÁSIO Nº 13 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185  
CNPJ: 017.723.172/0001-96

### CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609  
LOGRADOURO: RUA ELIZARIO CLEMENTE Nº 159 BAIRRO: CRUZEIRO  
CIDADE: LIMA DUARTE UF: MG CEP: 36140-000 TEL:(32)8408-9581  
CNPJ: 19.287.970/0001-48

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 080/2021, instaurada sob a modalidade de Dispensa nº 044/2021, regido pela lei federal nº 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

### OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

### Especificação do Serviço

Nº Item	Quant.	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VL UND	VL TOTAL
1	12,00	SV	SERVIDOR EM NUVEM COM ESPAÇO ILIMITADO, ONDE CADA COMPUTADOR DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, TERÃO UM SISTEMA INSTALADO PARA QUE O MESMO FAÇA BACKUPS DIÁRIOS E AUTOMATIZADOS DOS ARQUIVOS DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, AFIM DE MANTÊ-LOS EM LOCAL SEGURO EVITANDO A PERDA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A CONTRATADA, ALÉM DE OFERECER O ESPAÇO ILIMITADO EM NUVEM, A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP, IRÁ REALIZAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS BACKUPS DIARIAMENTE, EVITANDO EVENTUAIS ERROS. A CONTRATADA, ALÉM DE OFERECER O ESPAÇO ILIMITADO EM NUVEM, A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP, IRÁ REALIZAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS BACKUPS DIARIAMENTE, EVITANDO EVENTUAIS ERROS E REALIZANDO FUTURAS RECUPERAÇÕES DE ARQUIVOS PERDIDOS OU SEQUESTRADOS CASO SEJA NECESSÁRIO.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

### Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA.

### Valor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

32  
Klein

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

## Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto em ANEXO, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto em ANEXO, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária n°:

**02.02001.04.122.0002.211-339039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100**

## Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 24/05/2022 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

## Condições Gerais Contratuais

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

### SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal n° 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

### TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

31/01/2011

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.3 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

30/11/2011

mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

## SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

## OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

## NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

*29/5*  
*Alia*

se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

**GUARARA, 24 de maio de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609**  
CNPJ 19.287.970/000148  
**PAULO VICTOR DE OLIVEIRA**  
CPF 088.579.026-09  
Sócio Gerente  
Contratado

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 536.793.266-53

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 03241854667



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato de Contrato

**Contrato nº 0103/2021**  
**Licitação nº 080/2021**  
**Modalidade de Dispensa nº 044/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ E PAULO VICTOR DE OLIVEIRA  
08857902609  
EMPRESA LOCALIZADA NA RUA ELIZARIO CLEMENTE, Nº 159, BAIRRO CRUZEIRO,  
CEP 36140-000 - LIMA DUARTE - MG, TELEFONE: (32)8408-9581  
CNPJ/CPF: 19.287.970/0001-48

### Objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VL UND	VL TOTAL
1	12,00	SV	SERVIDOR EM NUVEM COM ESPAÇO ILIMITADO, ONDE CADA COMPUTADOR DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, TERÃO UM SISTEMA INSTALADO PARA QUE O MESMO FAÇA BACKUPS DIÁRIOS E AUTOMATIZADOS DOS ARQUIVOS DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, AFIM DE MANTÊ-LOS EM LOCAL SEGURO EVITANDO A PERDA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A CONTRATADA, ALÉM DE OFERECER O ESPAÇO ILIMITADO EM NUVEM, A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP, IRÁ REALIZAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS BACKUPS DIARIAMENTE, EVITANDO EVENTUAIS ERROS. A CONTRATADA, ALÉM DE OFERECER O ESPAÇO ILIMITADO EM NUVEM, A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP, IRÁ REALIZAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS BACKUPS DIARIAMENTE, EVITANDO EVENTUAIS ERROS E REALIZANDO FUTURAS RECUPERAÇÕES DE ARQUIVOS PERDIDOS OU SEQUESTRADOS CASO SEJA NECESSÁRIO.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

**Vigência:** 24/05/2021

### Dotação Orçamentária

02.02001.04.122.0002.211-339039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –  
FONTE 100

Data da Assinatura 24/05/2021

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 24/05/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 080/2021 na modalidade de Dispensa nº 044/2021.

LEONARDO LEITE ELIAS

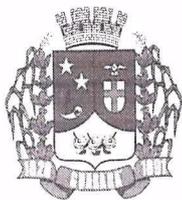
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 para o item:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VL UND	VL TOTAL
1	12,00	SV	SERVIDOR EM NUVEM COM ESPAÇO ILIMITADO, ONDE CADA COMPUTADOR DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, TERÃO UM SISTEMA INSTALADO PARA QUE O MESMO FAÇA BACKUPS DIÁRIOS E AUTOMATIZADOS DOS ARQUIVOS DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, AFIM DE MANTÊ-LOS EM LOCAL SEGURO EVITANDO A PERDA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A CONTRATADA, ALÉM DE OFERECER O ESPAÇO ILIMITADO EM NUVEM, A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP, IRÁ REALIZAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS BACKUPS DIARIAMENTE, EVITANDO EVENTUAIS ERROS. A CONTRATADA, ALÉM DE OFERECER O ESPAÇO ILIMITADO EM NUVEM, A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP, IRÁ REALIZAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS BACKUPS DIARIAMENTE, EVITANDO EVENTUAIS ERROS E REALIZANDO FUTURAS RECUPERAÇÕES DE ARQUIVOS PERDIDOS OU SEQUESTRADOS CASO SEJA NECESSÁRIO.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 080/2021"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



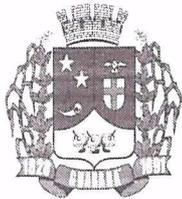
## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 para o item:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VL UND	VL TOTAL
1	12,00	SV	SERVIDOR EM NUVEM COM ESPAÇO ILIMITADO, ONDE CADA COMPUTADOR DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, TERÃO UM SISTEMA INSTALADO PARA QUE O MESMO FAÇA BACKUPS DIÁRIOS E AUTOMATIZADOS DOS ARQUIVOS DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, AFIM DE MANTÊ-LOS EM LOCAL SEGURO EVITANDO A PERDA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A CONTRATADA, ALÉM DE OFERECER O ESPAÇO ILIMITADO EM NUVEM, A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP, IRÁ REALIZAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS BACKUPS DIARIAMENTE, EVITANDO EVENTUAIS ERROS. A CONTRATADA, ALÉM DE OFERECER O ESPAÇO ILIMITADO EM NUVEM, A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP, IRÁ REALIZAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS BACKUPS DIARIAMENTE, EVITANDO EVENTUAIS ERROS E REALIZANDO FUTURAS RECUPERAÇÕES DE ARQUIVOS PERDIDOS OU SEQUESTRADOS CASO SEJA NECESSÁRIO.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

GUARARA, 24 de maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 24 DE MAIO DE 2021

ASSUNTO: DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 080/2021  
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 44 / 2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MANUTENÇÃO DO WEB SITE DO MUNICIPIO

EXMA. SENHOR JOSÉ MAURICIO DE SALES  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 como responsável pela realização do seguinte objeto:

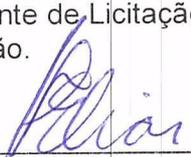
Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VL UND	VL TOTAL
1	12,00	SV	SERVIDOR EM NUVEM COM ESPAÇO ILIMITADO, ONDE CADA COMPUTADOR DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, TERÃO UM SISTEMA INSTALADO PARA QUE O MESMO FAÇA BACKUPS DIÁRIOS E AUTOMATIZADOS DOS ARQUIVOS DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, AFIM DE MANTÊ-LOS EM LOCAL SEGURO EVITANDO A PERDA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A CONTRATADA, ALÉM DE OFERECER O ESPAÇO ILIMITADO EM NUVEM, A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP, IRÁ REALIZAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS BACKUPS DIARIAMENTE, EVITANDO EVENTUAIS ERROS. A CONTRATADA, ALÉM DE OFERECER O ESPAÇO ILIMITADO EM NUVEM, A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP, IRÁ REALIZAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS BACKUPS DIARIAMENTE, EVITANDO EVENTUAIS ERROS E REALIZANDO FUTURAS RECUPERAÇÕES DE ARQUIVOS PERDIDOS OU SEQUESTRADOS CASO SEJA NECESSÁRIO.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

  
LEONARDO LEITE ELIAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

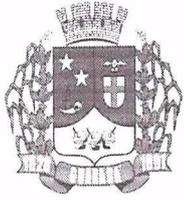


## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 24/05/2021

  
\_\_\_\_\_  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MUNICÍPIO DE GUARARÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2021  
MODALIDADE DE DISPENSA N° 044/2021

## PARECER

## RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 080/2020, na modalidade de Dispensa nº 044/2020 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 como responsável pela realização do seguinte objeto:

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO
1	12,00	SV	SERVIDOR EM NUVEM COM ESPAÇO ILIMITADO, ONDE CADA COMPUTADOR DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, TERÃO UM SISTEMA INSTALADO PARA QUE O MESMO FAÇA BACKUPS DIÁRIOS E AUTOMATIZADOS DOS ARQUIVOS DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, AFIM DE MANTÊ-LOS EM LOCAL SEGURO EVITANDO A PERDA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A CONTRATADA, ALÉM DE OFERECER O ESPAÇO ILIMITADO EM NUVEM, A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP, IRÁ REALIZAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS BACKUPS DIARIAMENTE, EVITANDO EVENTUAIS ERROS. A CONTRATADA, ALÉM DE OFERECER O ESPAÇO ILIMITADO EM NUVEM, A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP, IRÁ REALIZAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS BACKUPS DIARIAMENTE, EVITANDO EVENTUAIS ERROS E REALIZANDO FUTURAS RECUPERAÇÕES DE ARQUIVOS PERDIDOS OU SEQUESTRADOS CASO SEJA NECESSÁRIO.

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

## FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

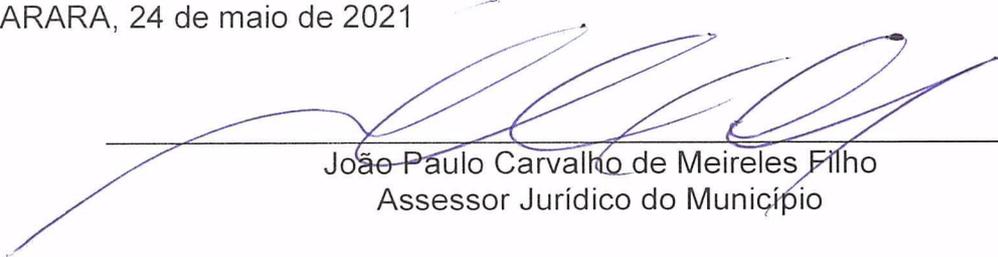
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 24 de maio de 2021

  
João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.287.970/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/11/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WEB DESIGN - SOLUCOES WEB</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R Elizario Clemente</b>	NÚMERO <b>159</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>36.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Cruzeiro</b>	MUNICÍPIO <b>LIMA DUARTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PVLIMADUARTE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 3281-1707/ (32) 8408-9581</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **18:10:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.287.970/0001-48  
Certidão n°: 14917606/2021  
Expedição: 06/05/2021, às 13:13:53  
Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.287.970/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.287.970/0001-48**Razão Social:** PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609**Endereço:** R ELIZIARIO CLEMENTE 159 / CRUZEIRO / LIMA DUARTE / MG / 36140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2021 a 17/08/2021**Certificação Número:** 2021042002411053106729

Informação obtida em 06/05/2021 13:08:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609**  
CNPJ: **19.287.970/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:43:42 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **090B.E091.AADE.0C6C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31804148801

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100189342

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÔDIGO DO ATO    CÔDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LIMA DUARTE

Local

1 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8398902 em 01/03/2021 da Empresa PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 - ME, Nire 31804148801 e protocolo 212590073 - 01/03/2021. Autenticação: C3D44CB418616B12B2C5B7C8F19452B6F4BA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/259.007-3 e o código de segurança WpQU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/259.007-3	MGP2100189342	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
088.579.026-09	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180414880-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO VICTOR DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GILMAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA		(mãe) ANGELA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/08/1987	IDENTIDADE (número) 14760794	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL pvlmaduarte@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R ELIZIARIO CLEMENTE			NÚMERO 159
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 36140000
MUNICÍPIO LIMA DUARTE		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ELIZIARIO CLEMENTE			NÚMERO 159
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 36140000
MUNICÍPIO LIMA DUARTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PVLIMADUARTE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9511800 Atividades secundárias 4321500 4742300 4752100 4753900 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS,SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, TREINAMENTO EM INFORMATICA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19287970000148	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180414880-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO VICTOR DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO GILMAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA		(mãe) ANGELA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/08/1987	IDENTIDADE (número) 14760794	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 088.579.026-09		EMAIL pvlimaduarte@hotmail.com	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R ELIZIARIO CLEMENTE			NÚMERO 159
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 36140000	
MUNICÍPIO LIMA DUARTE	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ELIZIARIO CLEMENTE			NÚMERO 159
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 36140000	
MUNICÍPIO LIMA DUARTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PVLIMADUARTE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9511800 Atividades secundárias 4789007 4789008 5819100 6190699 6204000	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19287970000148	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/259.007-3	MGP2100189342	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
088.579.026-09	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 - ME, de NIRE 3180414880-1 e protocolado sob o número 21/259.007-3 em 01/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8398902, em 01/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.579.026-09	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.579.026-09	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 01 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Zelia da Costa Cavalcanti, Servidor(a) Público(a), em 01/03/2021, às 13:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/259.007-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 01 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8398902 em 01/03/2021 da Empresa PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 - ME, Nire 31804148801 e protocolo 212590073 - 01/03/2021. Autenticação: C3D44CB418616B12B2C5B7C8F19452B6F4BA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/259.007-3 e o código de segurança WpQU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



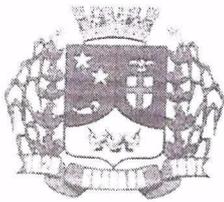
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 24/05/2021

Leonardo Leite Elias  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000  
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



**PORTARIA Nº 27 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

*“Considerando, o pedido de afastamento de membro da Comissão de Licitação”*

*“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação”*

*“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;*

*“Considerando, o disposto no art 51 da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;*

*Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordon Rocha	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

**Art. 2º** - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordon Rocha	Equipe de apoio
04	Ungley Cassiano da Silva	Suplente

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 01 de dezembro de 2018.

  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022
Janeiro	0,00	400,00
Fevereiro	0,00	400,00
Março	0,00	400,00
Abril	0,00	400,00
Mai	400,00	0,00
Junho	400,00	0,00
Julho	400,00	0,00
Agosto	400,00	0,00
Setembro	400,00	0,00
Outubro	400,00	0,00
Novembro	400,00	0,00
Dezembro	400,00	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

02.02001.04.122.0002.211-339039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em: 24/05/2021

Natália Pacheco de Oliveira  
Tesoureira

Em: 24/05/2021

  
Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Valor Unit.	Valor Total
1	DAVID DE OLIVEIRA RAMOS 07352181610	26/05/2021	630,00	7.560,00
	MARIA JOSE DE SOUZA 11392772605	26/05/2021	550,00	6.600,00
	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609	24/05/2021	400,00	4.800,00

### Fornecedores

PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 - RUA ELIZARIO CLEMENTE, 159 - CRUZEIRO - CEP 36140-000 - LIMA DUARTE, MG  
**Valor Total:** 4.800,00

DAVID DE OLIVEIRA RAMOS 07352181610 - RUA BERLOTA CARTEIRO, 42 - CENTRO - CEP 36148-000 - PEDRO TEIXEIRA, MG  
**Valor Total:** 7.560,00

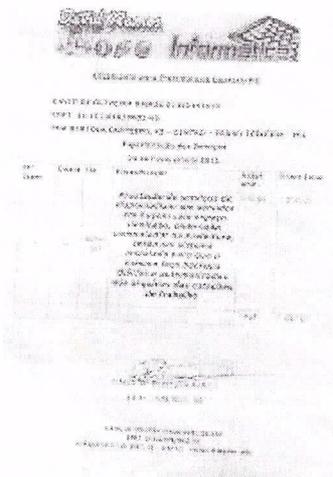
MARIA JOSE DE SOUZA 11392772605 - PRACA DOM JUSTINO, 186 - CENTRO - CEP 36146-000 - SANTANA DO GARAMBEU, MG  
**Valor Total:** 6.600,00

Assunto **Orçamento**  
De David Ramos <davidramos.info@gmail.com>  
Para <compras@guarara.mg.gov.br>  
Data 2021-05-26 15:45



- 20210524\_094405.jpg (~1,0 MB)

Segue anexo orçamento



20210524\_094405.jpg  
~1,0 MB

**David Ramos**



**Informática**



Orcamento para Prefeitura de Guarará-MG

DAVID DE OLIVEIRA RAMOS 07352181610

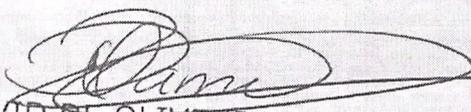
CNPJ: 14.412.678/0001-96

RUA BERTOLA CARTEIRO, 42 - CENTRO - PEDRO TEIXEIRA - MG

Especificação dos Serviços

24 de Fevereiro de 2021

Nº Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
1	12	SERVIÇO	<i>Prestação de serviços de disponibilizar um servidor em nuvem com espaço ilimitado, onde cada computador da Prefeitura, terão um sistema instalado para que o mesmo faça backups diários e automatizados dos arquivos das estações de trabalho</i>	630,00	7.560,00
				Total	7.560,00

  
DAVID DE OLIVEIRA RAMOS

14.412.678/0001-96

DAVID DE OLIVEIRA RAMOS 07352181610

CNPJ: 14.412.678/0001-96

RUA BERTOLA CARTEIRO, 42 - CENTRO - PEDRO TEIXEIRA - MG

Assunto **Fw: orçamento solicitado**  
De edersonfagundes@hotmail.com <edersonfagundes@hotmail.com>  
Para <licitacao@guarara.mg.gov.br>, <compras@guarara.mg.gov.br>  
Data 2021-05-26 22:12

roundcube 



- pref guarara.jpg(~119 KB)

FLAVOR00-NONE-0000-0000-000000000000 0.000000 ;

segue em anexo orçamento solicitado



**Animações GRATUITAS para seu e-mail** [Clique aqui!](#)



Município de Guarara - 41502220005  
CNPJ: 17.810.061/0001-28  
E-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
Rua: 282 OREFFO DE C. E.  
RUA: 282 OREFFO DE C. E. - 41502-220 - GUARARA - MG  
Fone: (35) 4141-2921 - 113194644-7904

pref guarara.jpg  
~119 KB

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	FLAVOR00-NONE-0000-0000-000000000000	0.000000	0.000000	0.000000



J INFORMATICA



**Maria Jose de Souza 11392772605**

**CNPJ: 17.510.797/0001-70**

**IE: 002092616.00-01**

**Mariajosedesouza25@hotmail.com**

**(32) 33341272 / (32) 984317302-**

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Item	Especificação	Quant.	V. mensal	V. Total
01	Serviço contínuo de Backup de arquivos das estações de trabalho automático para as a Prefeitura Municipal de Guarará-MG	12	550,00	6.600,00
TOTAL				6.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local: SANTANA DO GARAMBÉU

Data: 24 DE MAIO DE 2021

**DECLARAÇÃO**

Declaro ter tomado conhecimento do objeto a ser pesquisado.

J INFORMATICA  
17.510.797/0001-70

  
MARIA JOSE DE SOUZA 11392772605

Assunto **COTAÇÃO BACKUP EM NUVEM**  
De Paulo Victor Oliveira <pvlimaduarte@hotmail.com>  
Para licitacao@guarara.mg.gov.br <licitacao@guarara.mg.gov.br>  
Data 2021-05-24 09:09

roundcube 



- Proposta de Serviços Paulo Victor - nuvem.pdf(~226 KB)



PAULO VICTOR  
Diretor de TI

(32)98408-9581 / (24)99272-0432

pvsolucoesweb.com.br



Proposta de Serviços  
Web Design Soluções Web – CNPJ: 19.287.970/0001-48  
Para: Prefeitura Municipal de Guarará  
Data: 24 de Maio de 2021

## 1. Apresentação

Se você ou sua empresa tem informações importantes que não pode perder, você deve fazer backup. O backup é supervalorizado por quem já perdeu informações importantes e não conseguiu e nem teve a possibilidade de as recuperar. Hoje em dia, não é apenas a queima de um HD ou de um computador que pode fazer você perder dados. O sequestro de dados (ransomware) vem preocupando especialmente pequenos empresários e Órgãos Públicos, estes são mais vulneráveis, pois investem menos em segurança e dependem muito dos dados para a empresa continuar funcionando.

## 2. Projeto

Visto a necessidade do cliente, desenvolvemos a seguinte proposta de estrutura:

### a) Estrutura:

Item	Serviço	Custo (mensal)
01	Servidor em nuvem com espaço ilimitado, onde cada computador da Prefeitura e Secretarias Municipais, terão um sistema instalado para que o mesmo faça backups diários e automatizados dos arquivos das estações de trabalho, afim de mantê-los em local seguro evitando a perda de documentos essenciais para a administração pública. A contratada, além de oferecer o espaço ilimitado em nuvem, a instalação do software de backup, irá realizar o monitoramento de todos os backups diariamente, evitando eventuais erros. A contratada, além de oferecer o espaço ilimitado em nuvem, a instalação do software de backup, irá realizar o monitoramento de todos os backups diariamente, evitando eventuais erros e realizando futuras recuperações de arquivos perdidos ou sequestrados caso seja necessário.	R\$400,00

## 4. Investimento

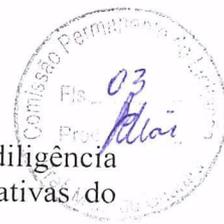
### a) Manutenção do Sistema em Nuvem

Por tais serviços, deverá ser pago o valor de R\$400,00 mensalmente para o serviço.

## 5. Da parte contratante

- Formação de uma equipe de acompanhamento que servirá como interlocutora durante o projeto;
- Fornecimento de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, tais como, textos, informações, etc. em suporte digital compatível com PCs e dentro de um período de tempo razoável de modo a evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma.

## 6. Da parte contratada



- a) Prestar os serviços que são objetos da presente proposta com a competência e diligência adequada ao cumprimento desta, defendendo os legítimos interesses e expectativas do cliente, principalmente no que se refere às relações com terceiros;
- b) Comunicar ao cliente, após a respectiva verificação, qualquer circunstância que possa condicionar o regular desenvolvimento do projeto;
- c) Não divulgar ou comunicar a terceiros, sem expresse consentimento do cliente, qualquer informação recebida, bem como elementos gráficos ou estudos relacionados com o projeto, sem prejuízo do exercício dos direitos reconhecidos no Código dos Direitos Autorais.

**7. Atendimento ao cliente**

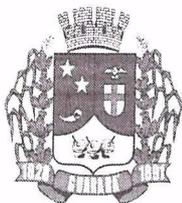
Atendimento via internet, telefone, recebimento de arquivos via e-mail.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço. Proposta válida por 30 dias.

Atenciosamente,

*Paulo Victor de Oliveira*

*Web Design – Soluções WEB  
CNPJ: 19.287.970/0001-48  
(32)8408-9581- pvlimaduarte@hotmail.com*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3210/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Responsável pela solicitação: MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO  
Data da solicitação: 24/05/2021

  
Assinatura

### Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM NUVEM COM ESPAÇO ILIMITADO.

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE UM SERVIDOR EM NUVEM COM ESPAÇO ILIMITADO, ONDE CADA COMPUTADOR DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, TERÃO UM SISTEMA INSTALADO PARA QUE O MESMO FAÇA BACKUPS DIÁRIOS E AUTOMATIZADOS DOS ARQUIVOS DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, AFIM DE MANTÊ-LOS EM LOCAL SEGURO EVITANDO A PERDA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	12,00	SV	SERVIDOR EM NUVEM COM ESPAÇO ILIMITADO, ONDE CADA COMPUTADOR DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, TERÃO UM SISTEMA INSTALADO PARA QUE O MESMO FAÇA BACKUPS DIÁRIOS E AUTOMATIZADOS DOS ARQUIVOS DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, AFIM DE MANTÊ-LOS EM LOCAL SEGURO EVITANDO A PERDA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A CONTRATADA, ALÉM DE OFERECER O ESPAÇO ILIMITADO EM NUVEM, A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP, IRÁ REALIZAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS BACKUPS DIARIAMENTE, EVITANDO EVENTUAIS ERROS. A CONTRATADA, ALÉM DE OFERECER O ESPAÇO ILIMITADO EM NUVEM, A INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP, IRÁ REALIZAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS BACKUPS DIARIAMENTE, EVITANDO EVENTUAIS ERROS E REALIZANDO FUTURAS RECUPERAÇÕES DE ARQUIVOS PERDIDOS OU SEQUESTRADOS CASO SEJA NECESSÁRIO.